



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

1º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **WEBLINE SOFTWARE LTDA - ME**

Referência: **Contrato nº 007/2014**

Processo n.º.: **0998/2015**

Pelo presente Termo de Aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada **Sra. JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.318.836-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 165.243.178-07, residente e domiciliada na Rua Pedro José Paes, 170 – Bairro Jardim Esperança - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA – ME**, empresa de desenvolvimento de Software, inscrita no CNPJ sob n.º 07.673.796/0001-92, com sede na Rua Coronel José Brás, n.º. 328 – Centro, Cidade de Marília – Estado de São Paulo, CEP: 17501-570, Fone/Fax: (14) 3414-1697, e-mail: marcelo@weblinesistemas.com , neste ato representada por seus diretores Sr. **Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 43.463.924-2, CPF/MF 224.650.692-02, residente e domiciliado na cidade de Marília-SP, à Rua Alcindo Saul Amaral, 421, e Sr. **Joel Antonio Marconato**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º. 26.246.425-1, CPF/MF 226.784.968-1, residente e domiciliado na cidade de Marília-SP, sito no Sítio Bom Jesus, BR-153 KM 294, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua cláusula 7.1, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 26 de março de 2015.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

WEBLINE SOFTWARE LTDA. – ME
Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro
CONTRATADA

Joel Antonio Marconato

Cristiano Donizete Batista
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Juarez Márcio Rodrigues
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

José Francisco de Almeida
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Testemunhas:

.....

.....